



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.476, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patri-
monio Municipal no Povoado Amapá, a //
Sra. APOLINARIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ// decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá autorizado a expe-
dir o título de aforamento de um terreno no Povoado Amapá
a Sra. APOLINARIA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocupado com uma ca-
sa de sua propriedade, com os limites e confrontações se-
guintes: limita-se ao Sul com a rua do Matradouro, para //
onde faz frente; ao Nascente com Maria de tal; ao Poente/
com Isabel Alves de Oliveira, e fundos ao Norte com quem //
de direito, medindo doze metros e sessenta centímetros de
(12m,60) frente por trinta e dois metros e vinte centime-
tros (32m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará //
em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário



2º Secretário.